



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 51/2026

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, n.º 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	27/10/2026, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	<u>comprassaude@sarzedo.mg.gov.br</u>
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	<u>https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico</u>

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Sarzedo/MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a Aquisição de lixeiras hospitalares em polipropileno (PP), na cor branca, formato retangular, com tampa e sistema de abertura acionado por pedal, nas capacidades de 30, 60 e 100 litros, contêineres de 1.000 litros com rodízios para armazenamento de resíduos infectantes e adesivos de identificação avulsos para resíduos infectantes – Grupo A e resíduos comuns não recicláveis – Grupo D, conforme especificações e quantitativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO, por ITEM**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamentos:

Projeto Atividade: 02.017.10.302.1013.2274 - Elemento de Despesa: 44.90.52 FICHA:458

Fonte/Recurso: 2.899.030

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, consequentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a



competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

- 4.1.1.** Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;
- 4.1.2.** PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;
- 4.1.3.** PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SMS N.º 51/2026**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **27/10/2026 às 14:00h (horário de Brasília/DF)**.

4.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, **OPCIONALMENTE**, o proponente **PODERÁ** enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:



4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br);

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (DEZ) dias, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

6.1.1. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.2. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados em 15 DIAS UTEIS, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento.

6.3. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

6.4. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023.**

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.sarzedo.mg.gov.br;

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: comprassaude@sarzedo.mg.gov.br;

8.3. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

8.4. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

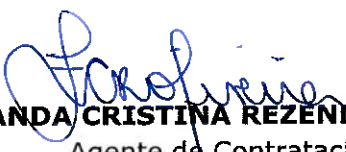
8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.

8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.

8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG/, 22 de OUTUBRO de 2026.


FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 51/2026

BASE LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de lixeiras hospitalares em polipropileno (PP), na cor branca, formato retangular, com tampa e sistema de abertura acionado por pedal, nas capacidades de 30, 60 e 100 litros, contêineres de 1.000 litros com rodízios para armazenamento de resíduos infectantes e adesivos de identificação avulsos para resíduos infectantes – Grupo A e resíduos comuns não recicláveis – Grupo D, conforme especificações e quantitativos, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESA**LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, Nº, bairro, ... - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, email@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS Cor BRANCA; formato RETANGULAR; corpo e tampa em polipropileno (PP) injetado de alta resistência; superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável; cantos arredondados; tampa ajustada ao corpo; abertura acionada por PEDAL sem contato manual direto; pedal plástico reforçado ou metálico resistente à corrosão; haste/mecanismo reforçado, interno ou externo; estrutura estável; sistema adequado para colocação, sustentação e retirada do saco plástico; resistente ao uso contínuo e aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.		70	UNI		
2	LIXEIRA HOSPITALAR 60 LITROS Cor BRANCA; formato RETANGULAR; corpo e tampa em polipropileno (PP) injetado de alta resistência; superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável; cantos arredondados; tampa ajustada ao corpo; abertura acionada por PEDAL sem contato manual direto; pedal plástico reforçado ou metálico resistente à corrosão; haste/mecanismo reforçado, interno ou externo; estrutura estável; sistema adequado para colocação, sustentação e retirada do saco plástico; resistente ao uso contínuo e aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.		50	UNI		
3	LIXEIRA HOSPITALAR 100 LITROS Cor BRANCA; formato RETANGULAR; corpo e tampa em polipropileno (PP) injetado de alta resistência; superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável; cantos arredondados; tampa ajustada ao corpo; abertura acionada por PEDAL sem contato manual direto; pedal plástico reforçado ou metálico resistente à corrosão;		60	UNI		



	haste/mecanismo reforçado, interno ou externo; estrutura estável; sistema adequado para colocação, sustentação e retirada do saco plástico; resistente ao uso contínuo e aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.				
4	CONTÊINER HOSPITALAR 1.000 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE (GRUPO A) Capacidade volumétrica nominal entre 1.000 e 1.100 litros; capacidade de carga mínima de 400 kg; corpo em polietileno de alta densidade (PEAD) ou de média densidade (PEMD), 100% virgem, injetado em peça monobloco, sem emendas e com cantos arredondados, superfície interna lisa que permita a limpeza e a desinfecção; cor BRANCA, com identificação externa permanente (serigrafia, gravação ou adesivo de alta resistência aplicado de fábrica) contendo o símbolo de risco biológico conforme ABNT NBR 7500 e a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", em atendimento à RDC ANVISA nº 222/2018; tampa articulada com abertura por PEDAL, com mecanismo reforçado em aço galvanizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, que eleve a tampa sem contato manual e permita fechamento suave; 04 (quatro) rodízios giratórios 360°, com diâmetro mínimo de 200 mm e banda de rodagem em borracha maciça ou material equivalente de baixo ruído, sendo no mínimo 02 (dois) com freio; garfos e suportes dos rodízios em aço com tratamento anticorrosivo, resistentes a lavagens frequentes com hipoclorito e demais saneantes de uso hospitalar; munhões laterais reforçados, compatíveis com o basculamento mecânico pelos veículos de coleta; dreno inferior com tampa rosqueável para escoamento da água e dos saneantes após a lavagem; fabricação conforme ABNT NBR 15911 ou norma técnica equivalente; adequado ao uso em abrigo externo de resíduos de serviços de saúde. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.		5	UNI	
5	Adesivo com Layout de RESÍDUO INFECTANTE – AVULSO (ANEXO I) - em vinil autoadesivo de alta performance ou equivalente, lavável, impermeável, resistente à umidade e à higienização hospitalar, com liner/película protetora e dimensão mínima de 15 cm x 20 cm.		115	UNI	
6	Adesivo com Layout de RESÍDUO COMUM NÃO RECICLÁVEL – AVULSO (ANEXO II) - em vinil autoadesivo de alta performance ou equivalente, lavável, impermeável, resistente à umidade e à higienização hospitalar, com liner/película protetora e dimensão mínima de 15 cm x 20 cm.		185	UNI	

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de lixeiras hospitalares em polipropileno (PP), na cor branca, formato retangular, com tampa e sistema de abertura acionado por pedal, nas capacidades de 30, 60 e 100 litros, contêineres de 1.000 litros com rodízios para armazenamento de resíduos infectantes e adesivos de identificação avulsos para resíduos infectantes – Grupo A e resíduos comuns não recicláveis – Grupo D, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

1.2. Os bens destinam-se à estruturação dos ambientes e das rotinas de gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS do Hospital de Pequeno Porte 272 Joias – Sarzedo/MG, unidade nova que ainda não está em funcionamento, em fase de implantação, sendo a aquisição destinada a equipá-la de forma adequada para a inauguração e o início de suas atividades assistenciais.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, justifica a contratação pela necessidade de disponibilizar recipientes adequados para segregação e acondicionamento de Resíduos de Serviços de Saúde no HPP 272 Joias, assegurando condições apropriadas de higiene, segurança, organização e controle dos fluxos de descarte.

2.1.2. Por se tratar de unidade nova, que ainda não está em funcionamento, os recipientes precisam estar disponíveis antes da inauguração. A ausência de lixeiras hospitalares adequadas poderá comprometer a segregação dos resíduos no ponto de geração, favorecer descarte incorreto entre grupos de resíduos, dificultar os processos de higienização e aumentar os riscos ocupacionais e sanitários para profissionais, pacientes, acompanhantes e demais usuários da unidade.

2.1.3. A aquisição permitirá ao Município estruturar permanentemente os pontos de descarte do hospital com recipientes de diferentes capacidades, dimensionados para setores com distintos volumes de geração, contribuindo para a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS e para o atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

2.1.4. O fornecimento dos adesivos de identificação de forma separada/avulsa tem por finalidade preservar a integridade da sinalização durante transporte, empilhamento e armazenamento, evitando rasgos, riscos, vincos, bolhas, descolamentos e perda de aderência, bem como possibilitar à Administração definir a face, altura e posição de aplicação mais adequadas em cada ambiente.

2.2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

2.2.1. A contratação tem por objetivo proporcionar condições adequadas, seguras e higiênicas para a segregação e o acondicionamento dos Resíduos de Serviços de Saúde no HPP 272 Joias, buscando os seguintes resultados:

- Adequada segregação dos resíduos no ponto de geração;
- Redução do risco de contato manual com as tampas dos recipientes, mediante acionamento por pedal;
- Redução dos riscos de contaminação e de descarte incorreto entre grupos de resíduos;
- Padronização visual dos recipientes, todos na cor branca e formato retangular;
- Facilidade de limpeza e desinfecção das lixeiras;
- Adequação da capacidade dos recipientes aos diferentes ambientes e volumes de geração;
- Identificação clara dos resíduos infectantes – Grupo A e dos resíduos comuns não recicláveis – Grupo D;
- Contribuição para a segurança dos profissionais, pacientes, acompanhantes e demais usuários;
- Atendimento às rotinas previstas no PGRSS e às normas sanitárias aplicáveis.

2.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Os bens objeto da contratação são classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório.

2.3.2. A empresa deverá comprovar habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, no que couber, nos termos dos arts. 66 a 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de demonstrar capacidade técnica compatível com o fornecimento dos bens a que se propõe.

2.3.3. Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições e compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência e dos demais anexos do processo.

2.3.4. Quando solicitado pela Administração para fins de verificação da proposta, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, folder ou documentação equivalente do fabricante, em língua portuguesa ou acompanhada de tradução, contendo elementos suficientes para aferição da compatibilidade do produto ofertado com a especificação do item.

2.3.5. As lixeiras dos itens 1 a 3 deverão ser confeccionadas em polipropileno (PP) injetado, de alta resistência, obrigatoriamente na cor branca e em formato retangular, com superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável, cantos arredondados, tampa devidamente ajustada ao corpo, estabilidade compatível com a capacidade do recipiente e resistência aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. As especificações têm caráter mínimo e não se vinculam a marca ou modelo específico, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos. Será admitida variação de até 10% (dez por cento) na capacidade nominal declarada pelo fabricante, para mais ou para menos.

2.3.6. A tampa deverá possuir sistema de abertura acionado por pedal, permitindo a abertura sem contato manual direto. O pedal poderá ser confeccionado em plástico de alta resistência ou material metálico resistente à corrosão, devendo possuir haste ou mecanismo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

acionamento reforçado, interno ou externo, com funcionamento suave, fechamento adequado e resistência a acionamentos repetitivos.

2.3.7. Os contêineres de 1.000 litros (item 4) destinam-se ao armazenamento temporário e à coleta de resíduos infectantes (Grupo A) e deverão atender às especificações próprias constantes do subitem 3.1, não se aplicando a eles a exigência de polipropileno prevista para as lixeiras: corpo monobloco em polietileno de alta ou média densidade (PEAD ou PEMD) virgem, cor branca, identificação permanente de risco biológico, tampa com abertura por pedal metálico com tratamento anticorrosivo, 04 (quatro) rodízios giratórios com freio, munhões para basculamento mecânico e dreno inferior para higienização.

2.3.8. Os adesivos de identificação de cada grupo de resíduo, conforme ANEXO I e II, deverão ser confeccionados em vinil autoadesivo de alta performance ou material equivalente ou superior, lavável, impermeável, resistente à umidade, à higienização hospitalar e ao manuseio, com liner/película protetora destacável e dimensão mínima de 15 cm x 20 cm, admitindo-se dimensão superior proporcional ao recipiente, observadas as mesmas especificações técnicas estabelecidas neste item.

2.3.9. Para o Grupo A, o adesivo deverá conter símbolo de risco biológico, fundo branco, desenho e contornos pretos, a inscrição “RESÍDUO INFECTANTE”, conforme ANEXO I, observando a RDC ANVISA nº 222/2018 e a ABNT NBR 7500, em sua versão vigente, no que couber.

2.3.10. Para o Grupo D, o adesivo deverá conter a inscrição “RESÍDUO COMUM NÃO RECICLÁVEL” e pictograma de reciclagem riscado/tachado, com fundo predominantemente branco e impressão em preto e/ou cinza, sem símbolo de risco biológico, conforme ANEXO II.

2.3.11. Para fins de comprovação da compatibilidade do produto ofertado, será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mediante convocação e antes da aceitação definitiva da proposta, a apresentação das seguintes amostras:

- 01 (uma) amostra da lixeira de 30 litros;
- 01 (uma) amostra da lixeira de 60 litros;
- 01 (uma) amostra da lixeira de 100 litros;
- catálogo ou ficha técnica do fabricante do contêiner de 1.000 litros, em substituição à amostra física, podendo a Administração realizar diligência para verificação do produto;
- 01 (uma) amostra do adesivo de Resíduo Infectante ;
- 01 (uma) amostra do adesivo de Resíduo Comum Não Reciclável .

2.3.12. Será exigida uma única amostra física de cada item de lixeira, independentemente do grupo de resíduo a que o recipiente venha a ser destinado, acompanhada dos dois modelos de adesivo. As amostras deverão corresponder exatamente à marca, modelo, material e características técnicas dos produtos que serão fornecidos em caso de contratação.

2.3.13. Na avaliação das amostras serão verificados, conforme aplicável: formato retangular; cor branca; material; qualidade do acabamento; estabilidade; superfície lisa; cantos arredondados; funcionamento do pedal e da tampa; resistência aparente do mecanismo; ausência de contato manual para abertura; dimensões, qualidade, legibilidade, impermeabilidade, aderência, pictogramas e conteúdo dos adesivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DA SUA EXECUÇÃO

3.1. A contratação compreende os seguintes itens e quantitativos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
1	70	Unid.	LIXEIRA HOSPITALAR 30 LITROS Cor BRANCA; formato RETANGULAR; corpo e tampa em polipropileno (PP) injetado de alta resistência; superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável; cantos arredondados; tampa ajustada ao corpo; abertura acionada por PEDAL sem contato manual direto; pedal plástico reforçado ou metálico resistente à corrosão; haste/mecanismo reforçado, interno ou externo; estrutura estável; sistema adequado para colocação, sustentação e retirada do saco plástico; resistente ao uso contínuo e aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.
2	50	Unid.	LIXEIRA HOSPITALAR 60 LITROS Cor BRANCA; formato RETANGULAR; corpo e tampa em polipropileno (PP) injetado de alta resistência; superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável; cantos arredondados; tampa ajustada ao corpo; abertura acionada por PEDAL sem contato manual direto; pedal plástico reforçado ou metálico resistente à corrosão; haste/mecanismo reforçado, interno ou externo; estrutura estável; sistema adequado para colocação, sustentação e retirada do saco plástico; resistente ao uso contínuo e aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.
3	60	Unid.	LIXEIRA HOSPITALAR 100 LITROS Cor BRANCA; formato RETANGULAR; corpo e tampa em polipropileno (PP) injetado de alta resistência; superfície interna e externa lisa, impermeável e lavável; cantos arredondados; tampa ajustada ao corpo; abertura acionada por PEDAL sem contato manual direto; pedal plástico reforçado ou metálico resistente à corrosão; haste/mecanismo reforçado, interno ou externo; estrutura estável; sistema adequado para colocação, sustentação e retirada do saco plástico; resistente ao uso contínuo e aos procedimentos usuais de limpeza e desinfecção hospitalar. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.
4	5	Unid.	CONTÊINER HOSPITALAR 1.000 LITROS PARA RESÍDUO INFECTANTE (GRUPO A) Capacidade volumétrica nominal entre 1.000 e 1.100 litros; capacidade de carga mínima de 400 kg; corpo em polietileno de alta densidade (PEAD) ou de média densidade (PEMD), 100% virgem, injetado em peça monobloco, sem emendas e com cantos arredondados, superfície interna lisa que permita a limpeza e a desinfecção; cor BRANCA, com identificação externa permanente (serigrafia, gravação ou adesivo de alta resistência aplicado de fábrica) contendo o símbolo de risco biológico conforme ABNT NBR 7500 e a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", em atendimento à RDC ANVISA nº 222/2018; tampa articulada com abertura por PEDAL, com mecanismo reforçado em aço galvanizado ou aço carbono com tratamento anticorrosivo, que eleve a tampa sem contato manual e permita fechamento suave; 04 (quatro) rodízios giratórios 360°, com diâmetro mínimo de 200 mm e banda de rodagem em borracha maciça ou material equivalente de baixo ruído, sendo no mínimo 02 (dois) com freio; garfos e suportes dos rodízios em aço com tratamento anticorrosivo, resistentes a lavagens frequentes com hipoclorito e demais saneantes de uso hospitalar; munhões laterais reforçados, compatíveis com o basculamento mecânico pelos veículos de coleta; dreno inferior com tampa rosqueável para escoamento da água e dos saneantes após a lavagem; fabricação conforme ABNT NBR 15911 ou norma técnica equivalente; adequado ao uso em abrigo externo de resíduos de serviços de saúde. GARANTIA: mínima de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e falhas do mecanismo de acionamento, contados do recebimento definitivo.
5	115	Unid.	Adesivo com Layout de RESÍDUO INFECTANTE -- AVULSO (ANEXO I) - em vinil autoadesivo de alta performance ou equivalente, lavável, impermeável, resistente à umidade e à higienização hospitalar, com liner/película protetora e dimensão mínima de 15 cm x 20 cm.
6	185	Unid.	Adesivo com Layout de RESÍDUO COMUM NÃO RECICLÁVEL -- AVULSO (ANEXO II) - em vinil autoadesivo de alta performance ou equivalente, lavável, impermeável, resistente à umidade e à higienização hospitalar, com liner/película protetora e dimensão mínima de 15 cm x 20 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3.2. As quantidades foram dimensionadas considerando a estrutura física e funcional do HPP 272 Joias, a distribuição dos setores e os fluxos internos previstos, inclusive a necessidade de disponibilização simultânea de recipientes para os Grupos A e D em diferentes capacidades, buscando evitar tanto insuficiência quanto aquisição excessiva de bens. O quantitativo de adesivos foi calculado da seguinte forma: as 70 lixeiras de 30 litros destinam-se aos banheiros e receberão apenas o adesivo de Resíduo Comum Não Reciclável; os demais 115 recipientes (50 lixeiras de 60 litros, 60 lixeiras de 100 litros e 5 contêineres de 1.000 litros) receberão 01 (um) adesivo de cada layout, de modo a permitir à Administração definir a destinação de cada recipiente, se para Resíduo Infectante ou para Resíduo Comum Não Reciclável, conforme a necessidade dos setores. Assim, serão 115 (cento e quinze) adesivos de Resíduo Infectante e 185 (cento e oitenta e cinco) adesivos de Resíduo Comum Não Reciclável, totalizando 300 (trezentas) unidades. A disponibilidade dos dois layouts permite, ainda, reclassificar recipientes entre os Grupos A e D conforme a variação da demanda de cada setor, sem necessidade de nova aquisição, mediante substituição do adesivo e prévia higienização e desinfecção do recipiente. Por se tratar de unidade nova, que ainda não está em funcionamento e não possui histórico operacional, a distribuição inicial dos recipientes entre os grupos de resíduos será definida para a inauguração e poderá ser ajustada ao longo da implantação das rotinas do PGRSS.

3.3. Para a validação da estimativa de valor, deverão ser observados os parâmetros do Decreto Municipal nº 1.679/2024, especialmente os aplicáveis à pesquisa de preços. A pesquisa poderá utilizar, de forma combinada ou não, contratações públicas recentes, bancos de preços, sistemas de cotação disponíveis ao público e cotações diretas com fornecedores quando necessário.

3.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 48.488,05 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), apurado pela média das cotações obtidas junto a 03 (três) fornecedores, conforme planilha de consolidação anexa ao processo:

Item	Objeto	Qtde.	Valor Estimado Unitário	Valor Total Estimado
1	Lixeira 30 L	70		
2	Lixeira 60 L	50		
3	Lixeira 100 L	60		
4	Contêiner hospitalar 1.000 L (Grupo A)	5		
5	Adesivo com Layout de RESÍDUO INFECTANTE	115		
6	Adesivo com Layout de RESÍDUO COMUM NÃO REICLÁVEL	185		
TOTAL ESTIMADO				R\$ *****

3.5. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA

3.5.1. Os produtos deverão ser entregues no Hospital de Pequeno Porte 272 Joias de Sarzedo, situado à Rua José Batista Filho, nº 152 - Centro – Sarzedo/MG, CEP: 32450-000. Horário para recebimento: 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h00. Contato: Ricardo Gualberto Medeiros - Telefone: (31) 99731-2171, e-mail: upa@sarzedo.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

3.5.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, de modo a assegurar a disponibilidade dos bens antes da inauguração da unidade.

3.5.3. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência quantitativa e aparente das condições dos bens. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos e adesivos com as especificações e com as amostras aprovadas, sem prejuízo das responsabilidades da contratada por vícios posteriormente constatados.

3.5.4. Não serão aceitos produtos com avarias, trincas, rachaduras, deformações, rebarbas, sinais de uso, falta de componentes, cor ou formato divergentes, capacidade diferente da contratada, pedal ou tampa com funcionamento inadequado, ausência de rodízios, freios, munhões, dreno ou identificação de risco biológico nos contêineres de 1.000 litros, nem adesivos faltantes, danificados, previamente aplicados ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

3.5.5. Os produtos ou adesivos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, contado da comunicação formal.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

4.1. Os recursos destinados à contratação estão vinculados ao acordo judicial ACP nº 0010261-67.2019.5.03.0028, conforme registrado no ETP, estando disponíveis na Conta nº 16.010-5, Banco do Brasil, Agência 7135-8.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto e do ateste da nota fiscal, mediante comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

5. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter a descrição do bem ofertado, quantidade, valor unitário, valor total, marca e modelo, quando aplicável, além dos demais elementos necessários à perfeita identificação do objeto.

5.2. A contratação será realizada por PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, compatível com a decisão de parcelamento da contratação, de modo a ampliar a competitividade do certame.

5.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de seu recebimento.

5.5. A aceitação da proposta ficará condicionada à conformidade documental e, quando convocada a apresentação de amostras, à aprovação dos produtos e adesivos pela Administração.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- Cumprir integralmente as obrigações constantes do edital, deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta aceita, assumindo os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definidos, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- Fornecer produtos novos, sem uso, correspondentes à marca, modelo e padrão das amostras aprovadas;
- Fornecer os adesivos de identificação (itens 5 e 6) de forma avulsa, sem aplicação prévia nos recipientes;
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos até o local indicado pela Contratante;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos recusados ou que apresentem vício, defeito ou desconformidade com as especificações;
- Durante o período de garantia, responsabilizar-se pela substituição ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou falhas do mecanismo de acionamento, sem qualquer ônus para a Administração;
- Comunicar à Contratante, com antecedência e mediante justificativa, qualquer fato que possa comprometer o prazo ou as condições de entrega;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, na forma da legislação aplicável;
- Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e os demais instrumentos da contratação;
- Receber, conferir, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e dos respectivos adesivos;
- Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas, fixando prazo para correção;
- Emitir as Autorizações de Fornecimento conforme a necessidade administrativa e as condições da contratação;
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazos definidos no edital e no instrumento contratual.

8. DO CONTRATO, REAJUSTE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual ou instrumento equivalente, conforme permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e definido no processo licitatório.

8.2. A vigência, garantia dos bens, condições de reajuste, penalidades e demais disposições contratuais serão definidas no edital e na minuta contratual, observadas as características do objeto e a legislação aplicável.

8.3. A gestão da Contratação será atribuída ao seguinte servidor, Sr. Ricardo Gualberto Medeiros, Gerente Administrativo UPA 24hrs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

8.4. Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização será atribuída à Sra. Juliana Myriam Amaral Fraga, Enfermeira COREN MG 552.809, Matrícula 8607 e Sra Alessandra Cristina Monteiro Andrade. Farmacêutica CRF MG 41486

8.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto.

9. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO FINAL

9.1. No âmbito da execução contratual, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, boas práticas de sustentabilidade, incluindo destinação adequada das embalagens, priorização de bens duráveis, laváveis e reutilizáveis e descarte ambientalmente adequado dos recipientes ao final de sua vida útil.

9.2. A adequada identificação dos recipientes deverá contribuir para a correta segregação dos Resíduos de Serviços de Saúde no ponto de geração, em consonância com o PGRSS da unidade, com a RDC ANVISA nº 222/2018 e com as orientações do serviço local de limpeza urbana.

10. CONCLUSÃO

10.1. Considerando a necessidade de equipar o HPP 272 Joias, que ainda não está em funcionamento, de forma adequada para a inauguração, a natureza comum dos bens, a necessidade de implantação das rotinas de gerenciamento de resíduos e a padronização técnica definida neste Termo de Referência, a aquisição das lixeiras hospitalares mostra-se técnica e administrativamente adequada, devendo ser processada por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item.

Sarzedo/MG, 13 de Outubro de 2026.

Juliana Myriam Amaral Fraga
Enfermeira COREN MG 552.809

Alessandra Cristina Monteiro Andrade
Farmacêutica CRF MG 41486

Ricardo Gualberto Medeiros
Gerente Administrativo

ANEXO II

Para o Grupo D, o adesivo deverá conter a inscrição "RESÍDUO COMUM NÃO RECICLÁVEL" e pictograma de reciclagem riscado/tachado, com fundo predominantemente branco e impressão em preto e/ou cinza, sem símbolo de risco biológico.



**RESÍDUO COMUM
NÃO RECICLÁVEL**

ANEXO I

Para o Grupo A, o adesivo deverá conter símbolo de risco biológico, fundo branco, desenho e contornos pretos, a inscrição "RESÍDUO INFECTANTE", observando a RDC ANVISA nº 222/2018 e a ABNT NBR 7500, em sua versão vigente, no que couber.



**RESÍDUO
INFECTANTE**